

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel S500 e diesel S10) para suprir a necessidade da frota de veículos (veículos automotores utilitários, vans, ônibus, máquinas pesadas, além de equipamentos de limpeza, conservação de vegetação como roçadeiras entre outros) da prefeitura municipal de Flórida Paulista.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Contratos n.º 001,002 e 003/2023, de fornecimento de combustível (etanol, gasolina comum, diesel S500 e diesel S10) contínuos e ininterruptos firmado entre a Prefeitura Municipal De Flórida Paulista e as empresas AUTO POSTO LIS EIRELI, AUTO POSTO CARDOSO DE FLÓRIDA PAULISTA LTDA EPP E AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE FLÓRIDA., se encerraram em 31/12/2023.

Desta forma uma nova contratação se faz necessária por meio de um novo processo licitatório para dar continuidade ao abastecimento de combustível da frota municipal.

Por consequência, a manutenção da contratação de serviços desta ordem se reveste de extrema importância também no tocante a uma prestação jurisdicional efetiva. Assim, diante de sua natureza de serviço continuado, caso ocorresse sua interrupção seria de forte impacto acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte de paciente, alunos, alimentos e traslados de autoridades, prejudicando toda a população.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Setor solicitante é o SETOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021, a empresa vencedora do certame licitatório deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo. A contratada deverá fornecer, diretamente, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura Municipal, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado da contratação está baseado na última contratação.

5.2. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

5.3. As quantidades para a contratação, com base na necessidade dos respectivos setores da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista estão assim estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Etanol	100.000	Litros
2	Gasolina Comum	6.000	Litros
3	Óleo Diesel S-500 Comum	140.000	Litros
4	Óleo Diesel S-10	210.000	Litros

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Equipe de planejamento da contratação: É composta por servidores do paço municipal, Orlando Teixeira na condição de Fiscal, é o Bruno Rafael dos Santos Muniz, na condição de gestor do contrato.

6.2. Os servidores que produziram este documento apresentaram sugestões com base nas suas experiências de fiscalização e gestão de contratos em anos anteriores.

6.3. A equipe de acompanhamento da execução deverá ser composta pelos servidores supracitados, com a função de fiscal e gestor de contrato, tendo como exemplo as atribuições:

6.3.1. Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados;

6.3.2. Aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os as especificações e prazos estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

6.3.3. Elaboração de medição para pagamentos mensais.

6.3.4. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos;

6.3.6. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização;

6.3.7. Autorização dos pagamentos mensais;

6.3.8. Realizar atos preparatórios à instrução processual, como o encaminhamento da documentação para formalização de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos;

6.3.9. Encaminhamento à hierarquia superior quando houver necessidade de dirimir questões não previstas nos documentos que balizam a contratação.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Fornecimento de combustíveis, contínuos e ininterruptos, pelo período determinado, em acordo com o estabelecido em contrato.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Não há previsão de impactos ambientais.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Considerando a necessidade, decorrente do encerramento dos Contratos n.º 001,002 e 003/2023, além de atender adequadamente às demandas da Administração, sendo os benefícios a serem alcançados adequados, com custos compatíveis e caracterizados com economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

9.1.2. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

9.2. Justificativa da Viabilidade Considerando que a solução pretendida é fundamental para manutenção dos serviços de administração visando atender os veículos em operação por meio de abastecimento necessário. Considerando que há empresas disponíveis para o fornecimento e considerando que este Estudo Técnico Preliminar estimou preço razoável de contratação: Declara-se esta contratação como viável.

10. RESPONSÁVEL BRUNO RAFAEL DOS SANTOS MUNIZ, PORTARIA 156/2023, de 12 de abril de 2023, Secretário de Logística e operações em transporte.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

11.1. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel comum), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais.

A Solução 1 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgão que possuem veículos para atendimento da frota nos seus deslocamentos.

A Solução 1 aparenta ser muita mais vantajosa para a administração municipal, motivo pelo qual será o novo objeto de licitação da administração municipal.

11.2. Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

11.3. Ao observar as soluções postas, entende-se como formato mais adequado no momento devido a urgência do trâmite apresentado pela solução 1, pois, pelos motivos retro, onde o abastecimento não precisaria ser interrompido.

11.4 Para o serviço constante neste Estudo Preliminar realizou-se a pesquisa de preço entre as empresas especializadas no ramo, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO ESTIMADO MÉDIO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Etanol	100.000	Litros	R\$ 3,053	R\$ 305.333,33
2	Gasolina Comum	6.000	Litros	R\$ 5,677	R\$ 34.060,00
3	Óleo Diesel S-500 Comum	140.000	Litros	R\$ 6,083	R\$ 851.666,67
4	Óleo Diesel S-10	210.000	Litros	R\$ 6,287	R\$ 1.320.200,00

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;
Neste caso por se tratar de 4 itens distintos, poderá ocorrer o parcelamento, no caso, mais de uma empresa ganhadora do certame.

Vale observar também que neste caso o montante a ser fornecido não interfere ao valor ofertado, devido o valor do produto mudar constantemente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

13.1 Não há necessidade de adoção de providências anteriores à contratação, tendo em vista que há servidores do Departamento de Recursos Humanos e Jurídico que possuem expertise na fiscalização e gestão desse tipo de contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de tudo o que foi exposto neste estudo, percebe-se que a contratação pretendida é a melhor solução para o atendimento da necessidade a que se destina.

BRUNO RAFAEL DOS SANTOS MUNIZ

SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE